

## **Brasil Econômico – 07/07/2010**

### **Impostos são metade da tarifa**

Do total que o consumidor paga na tarifa de energia elétrica, 45% equivale a tributos e encargos

Juliana Elias

Quem já observou com um pouco mais de calma os demonstrativos da conta de luz, certamente notou que, apesar de a alíquota indicada para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ser de 25% (variando de acordo com o estado), o valor cobrado de fato é maior do que um quarto do total. Isso ocorre porque, além de incidir sobre o consumo já com outras taxas como PIS e Pasep

somados, ocorre a chamada "cobrança por dentro", que soma o valor do ICMS ao total da conta antes da cobrança efetiva.

Esse é apenas um dos fatores tributários que encarecem a energia elétrica. No total, segundo levantamento do **Instituto Acende Brasil** junto à Pricewaterhouse Coopers, 45,08% da conta de luz do brasileiro é imposto, uma das maiores cargas do mundo.

Além das três principais taxas discriminadas na conta de energia (PIS, Pasep e ICMS), há mais de outras 20 já embutidas no preço do megawatt, numa cesta que mistura cobranças municipais, estaduais, federais e setoriais incidentes desde as usinas de geração e repassadas à conta final.

"E isso é quando se leva em consideração apenas o que está na conta de luz", diz o presidente da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia (Abrace), Ricardo Lima. "Se considerada toda a cadeia - geração, transmissão e distribuição -, o que se paga em imposto é maior do que o que fica de receita". Neste caso, segundo levantamento da Abrace, os impostos abocanham

51,6% do faturamento.

R\$ 1.371 por segundo

Em uma comparação com o peso da carga tributária em energia de 27 países, o Brasil figura no 23º lugar. A lista é liderada por Portugal e Inglaterra, com menos de 7% cada.

A arrecadação com impostos de energia, que, segundo o último estudo da Pricewaterhouse, somou R\$ 46,6 bilhões em 2008, equivalem a R\$ 82 mil desembolsados por minuto, ou R\$ 1.371 a cada segundo.